CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP
Fls. 20

Decreto Legislativo nº 02 /2013

Vereador Geraldo Pinto de Camargo Filho (PT)

"Concede o titulo de cidadã piedadense à Sra. Neide Yoshiro Sakata Gutiyama"

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadã piedadense à biomédica **NEIDE YOSHIRO SAKATA GUTIYAMA**, pelo relevante trabalho que vem desenvolvendo através da Educação em nosso Município.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene do Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 18 de fevereiro de 2013.

Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente

Registrado e publicado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa